



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 173

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1967

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto número

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

51.054, de 26.7.61, e tendo em vista o que consta dos Processos números D.A.S.P. 11.851-66 e CNPq. 4.322 de 1956, resolve:

Nº 177 — Expedir a presente portaria para declarar que Raul Am-

rim Antony, agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, a partir de 1 de fevereiro de 1967, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-C do cargo em comissão de Dire-

tor de Divisão (1ª Divisão) daquele Instituto, fica, a contar da data de sua agregação, considerado aposentado com os vencimentos de um trinta avos (1/30) por ano de serviço efetivamente prestado no aludido Instituto, calculados com base nos vencimentos relativos ao cargo e símbolo referidos, em virtude de, naquela data, já ter ultrapassado a idade limite de permanência em serviço. — Antônio Moreira Couceiro.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve: Nº 235 — Designar Gustavo Adolpho de Carvalho Baeta Neves, Assistente da Procuradoria, para substituir o Procurador-Chefe da mesma Comissão, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários na forma do § 2º do art. 73 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Paulo V. W. Figueiredo.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no processo nº INDA. 10.453-67, resolve:

Nº 670 — Conceder exoneração, a partir de 1º de agosto de 1967, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Tomie Kano, do cargo de nível 11, da classe singular de Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal, do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização. — Jerônimo Dix-Huil Rosado Mata.

ATO Nº 4, DE 29 DE AGOSTO DE 1967

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante da Portaria nº 503, de 8 de julho de 1967, item I, inciso IV, alínea b, do Sr. Presidente do INDA, e tendo em

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

vista o contido no Processo INDA nº 7.368-67, resolve considerar aposentado, compulsoriamente, a partir de 23 de março de 1966, de acordo com o art. 100, item II, da Constituição do Brasil, combinado com o art. 187, e parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emídio Linhares Sá Barreto, de cargo de nível 12-B, da série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização. — João Augusto Seabra de Mello.

DELIBERAÇÕES DE 29 DE AGOSTO DE 1967

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo DR/MG nº 3.078-67, delibera:

Nº 890 — Artigo único. Aprovar celebração de convênio com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, objetivando o desenvolvimento ponderal e controle leiteiro, na região de Uberaba, para apreciação econômica dos espécimes registrados, no valor de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 1.374-67, da DR/MG, delibera:

Nº 891 — Artigo único. Aprovar celebração de convênio com o Sindicato Rural de Araguari, para financiamento de um Projeto de Ganho de Fêso e Provas de Boi Gordo, a ser realizado no Município de Araguari, com criadores locais, no valor de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos).

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta

do Processo INDA nº 14.402-65, delibera:

Nº 892 — Artigo único. Aprovar celebração de convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, para financiamento por parte do INDA, da importância de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para construção de um prédio destinado à instalação de um Centro de Treinamento para homens do campo, com capacidade para 40 pessoas, na Fazenda Escola do Município — Modelo de Feixilândia — MG.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo DR/MG nº 2.349-67, delibera:

Nº 893 — Artigo único. Aprovar celebração de convênio com a Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, para o aperfeiçoamento de Profissionais de Veterinária e Economia Doméstica, bem como treinamento em liderança no meio rural, pesquisa e execução de projetos de extensão rural, no valor de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício DR/PE nº 564-67, delibera:

Nº 894 — Artigo único. Manter a retribuição mediante recibo concedida ao Técnico em Cooperativismo Helió Caldas, daquela Delegacia, durante o período de duração do curso de especialização que frequentará nos Estados Unidos da América do Norte, tendo em vista que o candidato se compromete a prestar serviços ao INDA após o término do curso.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta

do Processo INDA nº 10.803-67, delibera:

Nº 895 — Artigo único. Aprovar a locação de um conjunto de salas, pela importância de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos), mensais, destinado à instalação do Escritório do INDA, na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, como base física dos trabalhos e estudos de desenvolvimento do quadrilátero do Brasil Central.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 10.842-67, delibera:

Nº 896 — Art. 1º Aprova contribuição financeira à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para realização de Curso Intensivo de Treinamento em Crédito Cooperativo, objetivando a formação de pessoal tecnicamente habilitado em sistemas de crédito rural, para funcionar junto às cooperativas do interior — especialmente as compreendidas na região do CRUTAC.

Art. 2º Os recursos para a realização do curso serão depositados no Banco do Nordeste, à disposição da Coordenação do Curso e serão movimentados pelo Coordenador e representantes do CRUTAC.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 10.998-67 e os entendimentos mantidos entre o INDA e o IBRA, delibera:

Nº 897 — Art. 1º Aprovar a concessão de financiamento ao Governo do Estado do Ceará, através da sua Secretaria de Agricultura, no valor de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para, mediante convênio, proceder à instalação de um Banco de Sementes, naquele Estado e Postos de distribuição nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba, de acordo com o plano constante do processo e obedecidas as recomendações da Assessoria Técnica da Presidência, encaminhando-se, em seguida, o processo ao IBRA para exame

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

e providências, visando concretizar a operação;

Art. 2º A importância de que trata o artigo anterior, deverá ser paga em duas parcelas: a primeira de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), no exercício de 1967 e a segunda de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) em 1968.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 8.613-67 e de acordo com o Decreto nº 57.781, de 11-2-66, delibera:

Nº 898 — Artigo Único. Homologar retribuição mediante recibo de Mário Torres Furtado, como Copiador Dactilógrafo, com a remuneração mensal de NCr\$ 137,50 (cento e trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), até que mereça decisão o processo em nome do interessado de nº SUPRA 9.438-64 que se encontra no Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DAPC.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 10.999-67 e tendo em vista os entendimentos mantidos entre o INDA e o IBRA, delibera:

Nº 899 — Art. 1º Aprovar a concessão de financiamento ao Governo do Estado do Ceará, através da Companhia Cearense de Sondagens e Perfurações — COCESP, no valor de NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), para mediante convênio, proceder a perfuração de poços profundos, nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, de acordo com o plano constante do processo, o qual deverá, em seguida, ser encaminhado ao IBRA, para apreciação, visando concretizar a operação;

Art. 2º A importância de que trata o artigo anterior deverá ser paga em duas parcelas: a primeira de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), no presente exercício e a segunda de NCr\$ 300.000,00 (trezentos cruzeiros novos), no exercício de 1968.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 10.997-67 e de acordo com os entendimentos mantidos entre o INDA e o IBRA, delibera:

Nº 900 — Artigo Único. Aprovar a concessão de um financiamento à Companhia de Eletrificação Centro-Norte do Ceará — CENORTE, no valor de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) para, mediante convênio, proceder a estudos e projetos do Plano de Eletrificação Rural constante do processo, obedecidas as recomendações contidas às fls. 49 do Sr. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, devendo, em seguida, ser o mesmo encaminhado ao IBRA, para exame e demais providências de sua alçada.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 4.543-67,

Considerando que o Pessoal Temporário de diversas Delegacias teve os seus salários majorados, a partir de 1º de agosto de 1965, em caráter de complementação salarial, até a aprovação dos novos níveis,

Considerando que o Pessoal Temporário da Sede e de outras Delegacias deixou de ser contemplado com esta medida,

Considerando o disposto no Artigo 5º da C. L. T. e finalmente, Considerando o parecer da PJ às fls. 18-20 do processo, delibera:

Nº 901 — Art. 1º Deferir os pedidos iniciais e, em consequência:

a) seja retificada a Tabela de 1965, para o fim especial de igualar o salário do Auxiliar de Contabilidade ao vencimento inicial do Técnico de Contabilidade;

b) seja determinada a imediata aplicação da Tabela de 1966 aos servidores "temporários" requerentes;

c) seja autorizado o pagamento das diferenças salariais decorrentes, a partir de 1º de agosto de 1965.

Art. 2º Estender os benefícios referidos no artigo anterior aos demais

servidores "temporários" da Autarquia, após exame de cada caso, à medida em que forem requeridos e uma vez satisfeitas as exigências em vigor.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Nº 902 — Artigo Único. Homologar retribuição mediante recibo do pessoal indispensável ao normal funcionamento da Delegacia Regional do

Estado de São Paulo, relacionado à fls. 34 do Processo — INDA número 6.340-67, de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1966.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 4.545-67, delibera:

Nº 903 — Artigo Único. Homologar retribuição mediante recibo de José Carnaval como Colaborador de Coleta de Dados, com a remuneração mensal de NCr\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), a partir da presente data, de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1966.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Nº 904 — Artigo Único. Autorizar liberação de recursos no montante de NCr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), destinados à realização de Estudos e Projetos de Eletrificação Rural, correspondentes a uma extensão de aproximadamente 10.000 Km de Redes Elétricas Rurais, em diversas unidades da Federação, de acordo com o esquema de distribuição de dotação por Estado proposto pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, constante à fls. 13 do Processo INDA nº 9.373-67.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. INDA — PAR nº 111-67, delibera:

Nº 905 — Artigo Único. Homologar, a partir da presente data, a retribuição mediante recibo de Miguel Lima da Costa, como Técnico Especialista em Divulgação, com a retribuição mensal de NCr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), desde que possua a necessária habilitação profissional, de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1966.

COLEÇÃO DAS LEIS

1967

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.023

PREÇO: NCr\$ 3,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.024

PREÇO: NCr\$ 11,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o C. I. INDA — PG nº 161-67, delibera:

Nº 906 — Artigo Único. Homologar retribuição mediante recibo de Antônio Barbosa Netto, como Técnico Especialista em Desenvolvimento — Agrário, com a remuneração de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para prestar serviços na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul e, quando necessário, dar assistência às Delegacias Regionais do Paraná e Santa Catarina, de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1966.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. — INDA nº 109-67, delibera:

Nº 907 — Artigo Único. Homologar retribuição mediante recibo de Sue-

lena Maria Moura, para prestar serviços à Secretaria da Coordenação Administrativa, como Colaborador Administrativo, com a remuneração mensal de NCr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros novos), de acordo com o disposto no Decreto número 57.781, de 11 de fevereiro de 1966.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. — INDA-A nº 110-67, delibera:

Nº 908 — Artigo Único. Homologar retribuição mediante recibo de Eduardo Gurgel de Azevedo para prestar serviços na Comissão de Compras da Coordenação Administrativa do INDA como Colaborador Comercial, com a remuneração mensal de NCr\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), de acordo com o disposto no Decreto número 57.781, de 11 de fevereiro de 1966. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

simbolo 2-C, de acordo com a Lei número 1.741-52, de substituto eventual do ocupante do Cargo Isolado de Provimento, em Comissão, do Diretor do Departamento de Divulgação e Estatística nas suas faltas ou impedimentos legais.

Portaria nº 1.862, de 3 de agosto de 1967 — Léa Coutinho da Cruz, Oficial de Administração, nível "14-B", matr. 9.681, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada símbolo "8-F", de Encarregado da Turma Administrativa, da Divisão de Estatística e Mecanização, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.863, de 3 de agosto de 1967 — Dulce Vianna, Datilógrafa nível "9-B", matr. 127, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo "8-F", de Encarregada da Turma Administrativa, da Divisão de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.864, de 3 de agosto de 1967 — Sonia Gomes Portella, Encarregada de Caixa, nível "11", matr. 9.654, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, da Função Gratificada símbolo "9-F", de Secretário do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.865, de 3 de agosto de 1967 — Wilson Machado, Redator, nível "20-A", matrícula 70.851 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo "3-F" de Chefe de Redação, da Divisão de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.866, de 3 de agosto de 1967 — Jorge Lafayette Munhoz Desenhista, nível "14-B", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Matrícula 172, da Função Gratificada, símbolo "4-F", de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.867 de 3 de agosto de 1967 — Antonio Assis de Salles, Escriturário, nível "10-B", matrícula 5.115, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo "3-F", de Chefe da Seção de Análise, da Divisão de Estatística e Mecanização, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.868, de 3 de agosto de 1967 — Érico Nunes Pacheco, Redator, nível 20-A, matrícula 534 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assessor da Divisão de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.869 de 3 de agosto de 1967 — Alayde Henriques Barbieri, Datilógrafa, nível "9-B", matrícula 118, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Assessor, símbolo "2-F", da Divisão de Estatística e Mecanização, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.870, de 3 de agosto de 1967 — Alvaro Rebello, Agregado ao símbolo "2-C", de acordo com a Lei 1.741-52, matrícula 303, da Função Gratificada símbolo "1-F", de Assistente do Diretor do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.857, de 3 de agosto de 1967 — Elza Pereira Leite, Arquivista, nível "7-A", matrícula 70.414, amparada pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, da Função Gratificada, símbolo "3-F", de Chefe da Seção de Relações Públicas, da Divisão de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística.

EXONERAR:

Portaria nº 2.148 de 25 de agosto de 1967 — Orlando Motta, Redator, nível "22-C", matrícula 304, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Car-

go Isolado de Provimento, em Comissão, símbolo "2-C", de Diretor do Departamento de Divulgação e Estatística. — Boris Markenson.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 241-67

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando a decisão do C.D. em sessão de 16-8-67 (1.162ª), e tendo em vista o constante do processo número 7.882-67, resolve:

Nº 1.354 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com os artigos 176, item II, e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o parágrafo primeiro, do artigo 34, da Lei número 4.345-64, a Nelson Etienne Douat, matrícula 1.232.085, no cargo de Médico, nível 22-B, com as vantagens da Função Gratificada, símbolo 3-F, correspondente à Chefia do Serviço de Clínica Médica, do Sanatório "Alcides Carneiro", do mesmo Quadro.

PORTARIAS DE 1º DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

Considerando o disposto no artigo 28, do Decreto nº 60.091, de 13 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 1.361 — Determinar a exclusão do Regime de Trabalho Extraordinário vinculado ao de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, dos servidores abaixo relacionados, lotados nos Serviços Gerais de Administração, constantes da Portaria nº 876, por mim subscrita em 9-5-67.

Nome: Selma Pessoa da Silveira. Cargo: Escriturário, nível 8-A. Matrícula: 2.124.680. Ponto: 15.418.

Nome: Doracy Alves de A. Freitas. Cargo: Esc. Datilóg., nível 7. Matrícula: 1.055.770. Ponto: 11.601.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, emanado na Exposição de Motivos nº GB-86, do Diretor-Geral do DASP, publicado no Diário Oficial de 1º de setembro de 1966, resolve:

Nº 1.362 — Determinar a aplicação do Regime de Trabalho Extraordinário vinculado ao de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7º da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto no regulamento objeto do Decreto número 60.091, de 18 de janeiro de 1967, aos funcionários abaixo relacionados, lotados nos Serviços Gerais de Administração.

Nome: Sebastião de Souza Freitas Valle, Cargo e nível: Escriturário, nível 8-A. Gratificação mensal: 75,75.

Nome: João da Silva Ribeiro. Cargo e nível: Esc. Datilóg., nível 7. Gratificação mensal: 68,75.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, tendo em vista o que consta do processo nº 06122-67, resolve:

Nº 359 — De acordo com os artigos 74, item I e 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, a partir de 19 de outubro de 1965, a servidora Lilliane

Macqueline Rebello Horta, do cargo de Prof. de Ensino Secundário, EC-507-19, do Q.P. P.P. da UFMG lotada na Faculdade de Filosofia. — Ger-scen de Brito Mello Bosen.

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 38, DE 1 DE AGOSTO DE 1967

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 28 de agosto de 1967, pág. 2.013, 2ª coluna.

Onde se lê:
Escrivente-dactilógrafo nível 1.
Leia-se:
Escrivente-dactilógrafo nível 7.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA nº 966-67

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Considerando a decisão da Junta Interventora proferida na Resolução nº 415-67-N-12,

EXONERAR:

Portaria nº 1.858 de 3 de agosto de 1967 — José Luiz Brandão, Escrivente-Datilógrafo do Quadro Extraordinário do Pessoal da Universidade do Brasil, colocado à disposição desta Autarquia através do Processo nº 26.049-61, do Cargo Isolado de Provimento, em Comissão, de Chefe da Divisão de Estatística e Mecanização, símbolo "4-C", do Departamento de Divulgação e Estatística.

Portaria nº 1.871 de 3 de agosto de 1967 — Sylvio José da Cruz Oliveira Oficial de Administração, nível "12-A", matrícula 6.176, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Cargo Isolado de Provimento, em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Di-

visão de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística.

DISPENSAR:

Portaria nº 1.859, de 3 de agosto de 1967 — Maria de Lourdes Correa Moreira, Escriturário, nível "8-A", matr. 70.073, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de substituto eventual do ocupante da Função Gratificada, símbolo "8-F", de Encarregado da Turma Administrativa, da Divisão de Estatística e Mecanização, do Departamento de Divulgação e Estatística, nas suas faltas ou impedimentos legais.

Portaria nº 1.860 de 3 de agosto de 1967 — Antonio Assis de Salles, Escriturário, nível "10-B", matr. 5.115, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de substituto eventual do ocupante do Cargo Isolado de Provimento, em Comissão, de Chefe da Divisão de Estatística e Mecanização do Departamento de Divulgação e Estatística.

Considerando a decisão da Junta Interventora proferida na Resolução nº 415-67-N-12,

DISPENSAR:

Portaria nº 1.861 de 3 de agosto de 1967 — Alvaro Rebello, Agregado ao

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 45.928-67, resolve:

Nº 1.365 — Homologar a Resolução Interna APE-nº 51-A, de 19 de julho de 1967, que designou Lauro de Lima Soares, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.396.548, para substituir Paulo Jardim Cruz, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Agência do Estado de Pernambuco, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 48.288-67, resolve:

Nº 1.366 — Homologar a Resolução Interna API-nº 23, de 20 de julho de 1967, que designou Iomar de Oliveira Sousa, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.523.662, para substituir Cícero Andrade Veloso, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Arrecadação (PIL), da Agência do Estado do Piauí, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 48.652-67, resolve:

Nº 1.367 — Homologar a Resolução Interna APA-nº 21, de 13 de julho de 1967, que designou Carmen Nazareth da Costa Fernandes, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.013.658, para substituir Ely Araújo Gonzaga de Menezes, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Arrecadação (PAQ), da Agência do Estado do Pará, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais, e dispensou Nazareth da Rocha Luz, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula número 1.307.405, da mesma função.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 23.781-67, resolve:

Nº 1.369 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência Metropolitana de Brasília (AMB), com a designação e dispensa de titular de Função Gratificada:

RI-nº 240, de 17 de novembro de 1965 — Designa Daniel Paulo de Faria, Assistente Comercial, nível 12, matrícula nº 1.718.083, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento Inicial (DOI), da Seção de Proposta de Seguro-Ramo Vida — (DFO);

RI-nº 58, de 7 de abril de 1967 — Dispensa, a pedido, Daniel Paulo de Faria, Assistente Comercial, nível 12, matrícula nº 1.748.083, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento Inicial (DOI), da Seção de Proposta do Seguro-Ramo Vida (DFO).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Considerando a decisão do C.D. em sessão de 18 de junho de 1967 1.162º),

e tendo em vista o constante do processo nº 4.631-67, resolve:

Nº 1.370 — Aposentar, nos termos do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amaro José de Siqueira Pinto, servidor Agregado ao Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, no símbolo 3-F.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando a decisão do C.D. em sessão de 16 de junho de 1967 1.162º), e tendo em vista o constante do processo nº 28.948-67, resolve:

Nº 1.371 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea "b", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz Cardoso Coelho da Paz, matrícula nº 1.144.242, no cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, com as vantagens do Cargo em Comissão, símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Delegado. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 31 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 do Regulamento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE-nº 8.821-67, resolve:

Designar Enedina Azevedo Ferreira, Enfermeiro TC-1201.22-B, ponto número 1.422, matrícula nº 1.218.250, para substituir, nos impedimentos eventuais, Lídia Machado Gastão, ocupante da função gratificada 3-F, de Enfermeiro-Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem - SMEn, da Divisão Médica - HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR

Em 31 de agosto de 1967

Rio Grande do Sul

HBF — 43.073 — (pensão temporária) — Carlos Palmeiro. — Homologada a habilitação da irmã Cíntia ao benefício.

Rio Grande do Norte

HBF — 9.780 (pensão) — Antônio Potiguar Marinho. — Mantido o despacho de indeferimento de fls. 74.

Bahia

HBF — 44.247 (pensão) — Ismael Mário de Figueiredo. — Indeferida a habilitação de fls. 3.

Guanabara

HBF — 40.721 (pensão) — Coriolano Falalhe — Indeferido o requerido à fls. 35.

Guanabara

HBF — 29.495 (pensão mensal) — Ignacio Barbosa. — Homologada a habilitação da companheira Waldomira Ferreira da Mota ao benefício.

Guanabara

HBF — 43.796 (ben. família) — Francisco Teixeira da Cunha. — Indeferida as habilitações de folhas 27 e 28.

Proc. nº 37.878-67 (isenção de contribuição). — Nelson de Almeida Brum. — Indeferido o requerimento de fls. 1.

Relação nº 242-67

O Presidente do IPASE usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

Portarias:

Nº 1.358, de 1 de setembro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo nº HSE-8.820, de 1967, dispensando Léa Raymunda Belfort Coutinho Fontenelle, Enfermeiro, nível 21-B, ponto nº 1.484, mat. número 1.912.300, da FG, 3-F, de Enfermeiro-Chefe do SMEn, da HSM, do Quadro do HSE.

Nº 1.359, de 1 de setembro de 1967 — Tendo em vista o constante no proc. nº HSE-8.820-67, designando Maria do Carmo de Almeida, Enfermeiro, nível 21-B, ponto nº 1.424, matrícula 1.791.936, para exercer a FG, 3-F, de Enfermeiro-Chefe do SMEn, da HSM, da Parte Permanente do Quadro do HSE.

Nº 1.360, de 1 de setembro de 1967 — Tendo em vista o constante no proc. HSE-nº 8.833-67, dispensando, a pedido, Ruth Tamponi, Atendente de Enfermaria, ponto nº 8.293, matrícula 2.130.645, da Tabela de Pessoal Temporário do HSE.

Nº 1.363, de 1 de setembro de 1967 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 5 de julho de 1967, ... (1.159º), e tendo em vista o constante no proc. nº 7.891-66 e apenas, aposentando, nos termos do artigo 178, alínea "c", da Constituição Federal, José Machuca, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.941.990, do Quadro da AC e OLS.

Nº 1.368, de 1 de setembro de 1967 — Tendo em vista o constante no proc. nº 30.757-67, dispensando Cezar de Quadros Veiga, matrícula número 2.109.781, admitida pela Portaria nº 763-62, publicada no BI-69, de 1962, como Dentista Especialista Temporário para prestar serviços na ABA.

no disposto no Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43.

O licenciamento pela CACEX será precedido de verificação do fiel cumprimento das disposições a que se refere o item anterior.

Rio de Janeiro (GB), 31 de agosto de 1967. — *Ernane Galvão*, Diretor. — *Maurício Ferreira Bacellar*, Gerente de Exportação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, Professor José Martins Alvarez, faço público, pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, que a comissão julgadora do Concurso para Docência Livre da Cadeira de Histologia, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei nº 444, de 4 de julho de 1937, e art. 66 do Regulamento Interno desta Faculdade, ficou constituída dos Professores Roberto Alvares Armando, Pedro Estevam de Lima, Arjovaldo Vulcano, Eustáquio Bittencourt Sam-paio e Durval B. Pereira, sendo fixada a data de 25 de setembro de corrente ano, para instalação da referida comissão e início do concurso, caso não haja impedimento legal.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1967 — *Brigida de Oliveira*, p/Secretária.

(Dias: 11, 12 e 13-9-67.)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura

AVISO IBC - GERCA 67-3

Ref.: Programa de Diversificação Econômica das Regiões Cafeeiras.

Diversificação com forrageira de corte

1. Fica permitida a utilização de forrageira de corte como cultura diversificante, desde que o total da área de forrageiras da propriedade não exceda de 20 por cento da área de pastagem existente.

2. As capineiras poderão ser formadas com plantas normalmente utilizadas para corte, tais como: capim guatemala, capim napier, capim clois, canas forrageiras, rami, soja, soja perene, etc.

3. As limitações da área de plantio e de espécie a cultivar, estabelecidas, respectivamente, nos itens 1 e 2, poderão ser modificadas desde que seja apresentada justificativa através de laudo técnico assinado por Engenheiro Agrônomo registrado no CREA.

4. O laudo técnico, instruído com a justificativa necessária, será emitido em 2 vias sendo a primeira enviada ao Departamento de Assistência à Cafeicultura do IBC e a segunda anexada ao respectivo contrato.

O laudo técnico deverá conter a assinatura do agrônomo, o nome legível do mesmo, bem como o número de sua inscrição no CREA.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1967. — *Oswaldo Cruz Lisboa*, Presidente, em exercício.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Comércio Exterior

AVISO

Exportação de Alcool e Melão

Tendo em vista o que dispõe o item II da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 1966, do CONCEX, a Car-

teira de Comércio Exterior esclarece aos interessados que continuará licenciando exportações de álcool e melão, respeitadas as necessidades do mercado consumidor interno, cujo suprimento será assegurado mediante a entrega do I.A.A. das quotas de álcool (ou melão correspondente) fixadas por aquela Autarquia com base

PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0,16